



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.422 DE 26 DE MARÇO DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00, (quatro mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTEC.
	20	Agricultura
	20 602	Promoção da Produção Animal
	20 602 0000	Encargos Especiais
	20 602 0000 0.056	Transferência ao Clube Trespontano do Cavalo
	3360 41	Contribuições <u>R\$ 4.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 4.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTEC.
	20	Agricultura
	20 122	Administração Geral
	20 122 0052	Administração Geral
	20 122 0052 2.081	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.
	3390 30	Material de Consumo <u>R\$ 4.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 4.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Três Pontas-MG, 26 de março de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Alfredo Benassi
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento